



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 1.045, de 19 de Abril de 2012.

“Institui o Dia de Conscientização do Autismo, no âmbito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 2 de abril de cada ano como **“DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”**.

Art. 2º As manifestações de apoio à causa se darão por meio de inclusão da data no calendário das escolas da rede municipal de ensino e da utilização da cor azul, que simboliza o autismo, nas instituições públicas municipais, no dia 2 de abril de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 19 de abril de 2012.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No **DIÁRIOS**
Edição nº 4829
Data 23 / 04 / 12